



Resposta ao Requerimento nº 1651/2022

Autoria: MARCELO YOSHIDA

Assunto: *Informações sobre o fluxo para o atendimento de violência doméstica.*

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com nossos cordiais cumprimentos, e em resposta ao Requerimento em epígrafe, vimos transmitir-lhe as informações precedentes disponibilizadas pelas áreas competentes da municipalidade, solicitando sejam encaminhadas ao autor da propositura.

Sem mais para o momento, registramos protestos de elevada estima e consideração.

Valinhos, 12 de setembro de 2022.

LUCIMARA GODOY VILAS BOAS

Prefeita Municipal

Exmo. Sr.

FRANKLIN DUARTE DE LIMA

Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Valinhos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA
GUARDA CIVIL MUNICIPAL



C.I.0184/2022 - SSPC

Valinhos, 01 de setembro de 2022

Da: Secretaria de Segurança Pública e Cidadania - SSPC

Para: Departamento de Assuntos Institucionais – Secretaria de Governo

Ref.: C.I. Nº 1049/2022-DAI/SG

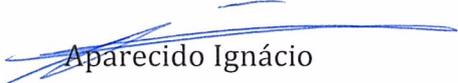
Assunto: Requerimento 1651/2022 – Vereador Marcelo Yoshida

Ementa: Informações sobre o fluxo para atendimento de violência doméstica

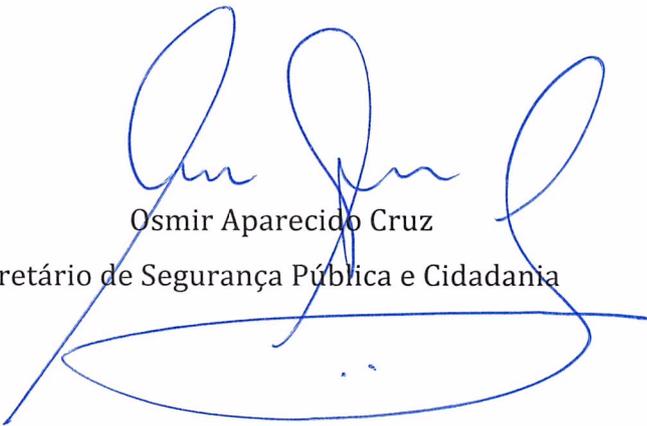
O Vereador Marcelo Sussumu Yanachi Yoshida requer, nos termos regimentais, após aprovação em Plenário, que sejam encaminhados ao senhor Secretário de Segurança Pública e Cidadania, Osmir Aparecido Cruz, e para o Secretário de Assistente Social, Argeu Alencar da Silva, os seguintes pedidos de informações:

1. Qual é o fluxo adotado pelo município em notícia de violência envolvendo criança e adolescente vítima ou testemunha em locais públicos e ou privados como: hospitais, repartições públicas, unidade de saúde, unidades educacionais, entre outros? Favor explicar?

Resposta: Ao tomar conhecimento da ocorrência, a Guarda Civil Municipal destina uma viatura para ir ao local. Constatada a violência envolvendo criança e/ou adolescente, o Conselho Tutelar é acionado de imediato.


Aparecido Ignácio

Comandante da Guarda Civil Municipal


Osmir Aparecido Cruz

Secretário de Segurança Pública e Cidadania



C.I. nº 1049/2022-DAI/SG

Em 31 de agosto de 2022

Do: Departamento de Assuntos Institucionais /**Secretaria de Governo**

Para: **S.S.P.C.**

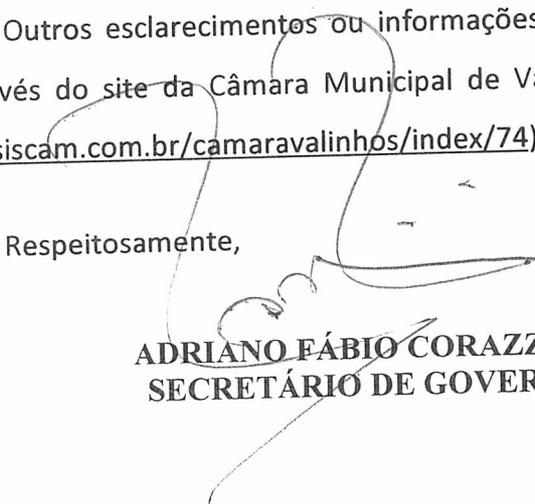
C./C.: **S.A.S.**

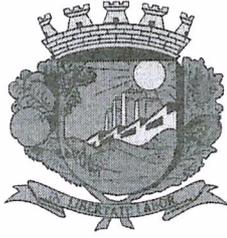
Assunto: Resposta ao Requerimento nº1651/2022 (Proc. Administrativo nº 20902/2022).

Senhor Secretário,

1. Por determinação da Exma. Sra. Prefeita Municipal, solicito informações de Vossa Senhoria, no prazo de **3 (três) dias**, contado do seu recebimento, a respeito do requerido pelo Vereador autor da propositura, encaminhando a resposta, em trâmite direto, ao Departamento de Assuntos Institucionais da Secretaria de Governo.
2. Em razão do encaminhamento da resposta ao Poder Legislativo ocorrer com prazo exímio, solicitamos que as cópias de processos sejam digitalizadas e remetidas ao email: vkcapovilla@valinhos.sp.gov.br em arquivos PDF.
2. Outros esclarecimentos ou informações (anexos ou fotos), podem ser consultados através do site da Câmara Municipal de Valinhos, no link "Proposituras", (<http://consulta.siscam.com.br/camaravalinhos/index/74>), na seleção "Requerimentos".

Respeitosamente,


ADRIANO FÁBIO CORAZZARI
SECRETÁRIO DE GOVERNO



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO Nº 1651/2022

Informações sobre o fluxo para o atendimento de violência doméstica.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

O Vereador **Marcelo Sussumu Yanachi Yoshida - PT** requer, nos termos regimentais, após aprovação em Plenário, que sejam encaminhados ao secretário de Segurança Pública e Cidadania **Osmir Aparecido Cruz**, e para o secretário de Assistência Social, **Argeu Alencar da Silva**, os seguintes pedidos de informações:

- 1) Qual é o fluxo adotado pelo município em notícia de violência envolvendo criança e adolescente vítima ou testemunha em locais públicos e ou privados como: hospitais, repartições públicas, unidades de saúde, unidades educacionais, entre outros? Favor explicar.

Justificativa

Em exercício da função fiscalizatória atribuída pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município de Valinhos a este vereador, bem como em cumprimento a lei federal nº 14.344, de 24 de maio de 2022, que cria mecanismos para a prevenção e o enfrentamento da violência doméstica e familiar contra a criança e o adolescente.

Valinhos, 22 de agosto de 2022.

AUTORIA: MARCELO YOSHIDA

CI nº 804/2022 – SAS

Valinhos, 09 de setembro de 2022.

Da: Secretaria de Assistência Social

Para: Departamento de Assuntos Institucionais/Secretaria do Governo

Ref.: Requerimento nº 1651/2022 (Proc. Administrativo nº 20902/2022)

Em atendimento à solicitação constante na CI 1048/2022 – DAI/SG, que porta o Requerimento nº 1651/2022, de autoria do nobre Vereador Marcelo Yoshida, que versa sobre o fluxo para atendimento de violência doméstica, informo o que segue:

1) Qual é o fluxo adotado pelo município em notícia de violência envolvendo criança e adolescente vítima ou testemunha em locais públicos e ou privados como: hospitais, repartições públicas, unidades de saúde, unidades educacionais, entre outros? Favor explicar.

R.: Temos a informar que o órgão responsável por receber denúncia de violência envolvendo criança e adolescente é o Conselho Tutelar.

Após o recebimento da denúncia, o Conselho Tutelar faz a averiguação das informações e em a denúncia procedendo, o Conselho Tutelar toma as providências cabíveis a cada caso (realização de Boletim de Ocorrência, encaminhamento para exame de corpo de delito, afastamento familiar etc, para os casos mais graves), e faz o encaminhamento para a rede de serviços para atendimento das demandas apresentadas pelo caso.

Na Assistência Social, os locais de atendimento de casos de violência é o Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS.

No CREAS é ofertado o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI).

Sem mais para o momento, a disposição para outros esclarecimentos que se fizerem necessários.


Tathiane Boldarini de Camargo
Diretora do Depto. de Proteção Social Especial
Secretaria de Assistência Social


Argeu Alencar da Silva
Secretaria de Assistência Social
Secretário